



CAMPUS OFICIAL

Atos administrativos publicados no informativo eletrônico "UFV em Rede" da Universidade Federal de Viçosa

ATOS ADMINISTRATIVOS 8 de setembro de 2010

ATO ADMINISTRATIVO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

ATO Nº 08/2010/CONSU, DE 16/08/2010

O Presidente do Conselho Universitário, no uso de suas atribuições, considerando eleição realizada no dia 10 de junho de 2010, e o que consta do Processo nº 006384/2010, resolve designar os professores EDSON LUIS NUNES, matrícula 8692-4/UFV, e ISNARD DOMINGOS FERRAZ, matrícula 7086-6/UFV, como representantes dos Professores do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, efetivo e suplente respectivamente, no Conselho Universitário – CONSU, com mandato até 15 de agosto de 2013.

Publique-se e cumpra-se. (a) LUIZ CLÁUDIO COSTA - Presidente do CONSU

ATOS ADMINISTRATIVOS PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ATO Nº 049/2010/PRE, DE 29/06/2010 - O Pró-Reitor de Ensino da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 0108/2010, de 1º/02/2010, publicada no Diário Oficial da União, de 03/02/2010, considerando a competência delegada pela Portaria 0882/2008, resolve instituir a Normatização do Estágio Supervisionado dos cursos de Licenciatura da Universidade Federal de Viçosa, conforme Anexo.

ANEXO DO ATO 49/2010/PRE NORMATIZAÇÃO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO DOS CURSOS DE LICENCIATURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES ENVOLVIDAS

- CAMPOS DE ESTÁGIO - ESPAÇOS FORMAIS: Instituições públicas e privadas municipais, estaduais e federais de ensino básico, denominadas Creche, Escola, Colégio, Instituto, Centro e correlacionados, que oferecem Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Ensino Profissionalizante, por meio de atividades presenciais, semipresenciais ou a distância.
- CAMPOS DE ESTÁGIO - ESPAÇOS NÃO-FORMAIS: A serem definidos pelo Curso de Pedagogia.
- UNIVERSIDADE: Universidade Federal de Viçosa, denominada pela sigla UFV.
- PRÓ-REITORIA DE ENSINO: denominada pela sigla PRE.
- COORDENADOR: Professor efetivo ou substituto da UFV, Presidente da Comissão de Estágios das Licenciaturas.
- ORIENTADOR: Professor efetivo ou substituto da UFV, que esteja ministrando, no mínimo, uma disciplina de Estágio Supervisionado de um dos Cursos de Licenciatura da UFV, no semestre de realização do Estágio.
- PROFESSOR DE ESPAÇOS FORMAIS DO CAMPO DE ESTÁGIO OU OUTRO PROFISSIONAL HABILITADO PARA SUPERVISIONAR OS TRABALHOS: Professor e/ou profissional lotado no campo de estágio e responsável por acompanhar e avaliar, em parceria com o Orientador, os trabalhos realizados pelo estagiário.
- ESTAGIÁRIO: Acadêmico matriculado e desenvolvendo atividades em alguma das disciplinas do Estágio Supervisionado dos Cursos de Licenciatura da UFV.

As partes anteriormente denominadas têm, entre si, justo e acertado, o presente

Regulamento, que deverá ser cumprido por todos os envolvidos.

FINALIDADES

O presente Regulamento visa normatizar a organização didático-pedagógica do Estágio Supervisionado dos Cursos de Licenciatura da UFV, em conformidade com a Legislação Federal, pela Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, pelo Regulamento de Estágios da UFV, aprovado pela Resolução nº 11/88/CONSU, em 17 de agosto de 1988, e pela Resolução CNE/CP nº 2, de 19 de fevereiro de 2002.

Os Estágios Supervisionados dos Cursos de Licenciatura têm por objetivo inserir o estagiário em situações concretas do exercício profissional, no âmbito da unidade/instituição de natureza pública e/ou privada, mediante ações de caráter educacional.

Os Estágios Supervisionados dos Cursos de Licenciatura perfazem um total de 400 h, de acordo com Artigo 1º da Resolução do CNE/CP 2/2002, distribuídas conforme a Matriz Curricular de cada Curso.

Para o Curso de Pedagogia, a carga horária mínima a ser cumprida é de 300 h, de acordo com a Resolução do CNE/CP, Nº 1, de 15 de maio de 2006.

OBJETIVOS

Os Estágios Supervisionados dos Cursos de Licenciatura têm por objetivos:

- I. Propiciar ao ESTAGIÁRIO o conhecimento das condições concretas nas quais se realiza a prática educativa na Educação Básica;
- II. Instrumentalizar o ESTAGIÁRIO para que se qualifique no exercício profissional, visando a sua inserção no mundo do trabalho;
- III. Construir espaços de reflexão sobre os fundamentos e os pressupostos teóricos estudados nos Cursos de Licenciatura e sua relação com a realidade do cotidiano escolar, para que o ESTAGIÁRIO assuma uma postura crítica aliada à competência técnica e ao compromisso político de seu papel transformador na sociedade;
- IV. Construir espaços de vivências, para que o ESTAGIÁRIO adquira e desenvolva habilidades necessárias para se trabalhar os saberes teórico-metodológicos da docência; e
- V. Estabelecer a ligação entre os três níveis de ensino para que o ESTAGIÁRIO possa fazer uma análise sobre os estudos e práticas curriculares desenvolvidos na Universidade e sua aplicação à realidade educacional da educação Básica.

CAMPOS DOS ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS

O Estágio Supervisionado dos Cursos de Licenciatura da UFV, de natureza curricular e profissionalizante, será realizado especificamente nos CAMPOS DE ESTÁGIO estabelecidos nesse Regulamento.

As atividades de Estágio Supervisionado serão realizadas em ESPAÇOS FORMAIS e NÃO-FORMAIS previstos na Resolução CNE/CP Nº1, de 18 de fevereiro de 2002, que institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, em Curso de Licenciatura, de graduação plena. Essas atividades deverão ser planejadas de forma a estabelecer relações entre a disciplina em curso e o Estágio proposto.

No caso do Curso de Pedagogia os Estágios Supervisionados poderão acontecer também em ESPAÇOS NÃO-FORMAIS conforme previsto na Resolução CNE/CP Nº 1, de 15 de maio de 2006.

As atividades de Estágio Supervisionado realizadas em ESPAÇOS NÃO-FORMAIS deverão ser aprovadas pelo ORIENTADOR.

O Estágio Supervisionado dos Cursos de Licenciatura deverá ser realizado em CAMPOS DE ESTÁGIO no Município de Viçosa e em municípios vizinhos.

As atividades de Estágio poderão ser realizadas em outros municípios, desde que a unidade concedente disponha de PROFESSOR DE ESPAÇOS FORMAIS DO CAMPO DE ESTÁGIO OU OUTRO PROFISSIONAL HABILITADO PARA SUPERVISIONAR OS TRABALHOS, em parceria com o Orientador.

COMISSÃO DE ESTÁGIOS DAS LICENCIATURAS

A Comissão de Estágios das Licenciaturas está vinculada à Coordenação Geral das Licenciaturas e será composta pelo ORIENTADOR de cada Curso de Licenciatura da UFV, por um técnico designado pela PRE, por um representante discente de cada Centro de Ciência que ofereça Curso de Licenciatura, e será presidida por um COORDENADOR.

O COORDENADOR será eleito entre seus pares, designado pelo Pró-Reitor de Ensino e terá direito a um suplente, que será o segundo mais votado.

O COORDENADOR e o suplente terão mandatos de 02 (dois) anos, podendo ser reeleitos por igual período. O representante discente será indicado pela Câmara de Ensino de cada Centro de Ciência que ofereça Curso de Licenciatura, com mandato de 1 (um) ano.

A Comissão de Estágios das Licenciaturas reunir-se-á no início e no final de cada semestre letivo e, extraordinariamente, por convocação de seu COORDENADOR.

O ORIENTADOR, membro da Comissão de Estágios das Licenciaturas, será indicado pela Comissão Coordenadora de cada curso.

COMPETE À COMISSÃO DE ESTÁGIOS DAS LICENCIATURAS:

- I. Articular atividades de forma interdisciplinar, tendo em vista estabelecer um diálogo entre os ESTAGIÁRIOS de diferentes áreas do conhecimento, atuantes em um mesmo CAMPO DE ESTÁGIO;
- II. Tomar decisões necessárias ao desenvolvimento e/ou conclusão das atividades de estágio, em casos omissos no presente Regulamento, que não foram tomadas pelo ORIENTADOR;
- III. Organizar eventos que articulem os campos de estágios e a UFV;
- IV. Incentivar os Estagiários a apresentar trabalhos no Simpósio de Integração Acadêmica e similares, a partir de experiências vivenciadas nos Campos de Estágios;
- V. Ser o elo de ligação entre os Orientadores de Estágio e a PRE;
- VI. Encaminhar para a PRE, ao final de cada semestre, todos os documentos referentes aos Estágios realizados.

ORIENTAÇÃO DOS ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS

A orientação, supervisão e avaliação dos Estágios Supervisionados dar-se-ão pelo ORIENTADOR, em parceria com o PROFESSOR DE ESPAÇOS FORMAIS DO CAMPO DE ESTÁGIO OU OUTRO PROFISSIONAL HABILITADO PARA SUPERVISIONAR OS TRABALHOS, mediante acompanhamento com visitas sistemáticas aos CAMPOS DE ESTÁGIO.

A organização e o desenvolvimento dos trabalhos referentes ao Estágio ao longo do semestre dar-se-ão de acordo com o cronograma organizado pelo ORIENTADOR, no início de cada semestre letivo.

SÃO ATRIBUIÇÕES DO ORIENTADOR:

- I. Orientar, acompanhar, supervisionar e avaliar, em parceria com o PROFESSOR DE ESPAÇOS FORMAIS DO CAMPO DE ESTÁGIO OU OUTRO PROFISSIONAL HABILITADO PARA SUPERVISIONAR OS TRABALHOS do CAMPO DE ESTÁGIO, o planejamento, a execução e a avaliação das atividades de Estágio Supervisionado dos ESTAGIÁRIOS sob sua responsabilidade;

- II. Selecionar, contatar e visitar os CAMPOS DE ESTÁGIO antes e durante o desenvolvimento do estágio;
- III. Conhecer os instrumentos avaliativos previstos neste Regulamento;
- IV. Utilizar nos processos avaliativos os formulários disponibilizados pela PRE;
- V. Entregar à Comissão de Estágios todos os documentos exigidos neste Regulamento de Estágio;
- VI. Discutir o plano de atividades do ESTAGIÁRIO com o PROFESSOR DE ESPAÇOS FORMAIS DO CAMPO DE ESTÁGIO e/ou com o PROFISSIONAL HABILITADO PARA SUPERVISIONAR OS TRABALHOS do CAMPO DE ESTÁGIO, disponibilizando-lhe uma cópia do plano;
- VII. Organizar e presidir reuniões com o PROFESSOR DE ESPAÇOS FORMAIS DO CAMPO DE ESTÁGIO OU OUTRO PROFISSIONAL HABILITADO PARA SUPERVISIONAR OS TRABALHOS, com os responsáveis pelos CAMPOS DE ESTÁGIO, bem como com os ESTAGIÁRIOS, sempre que se fizer necessário;
- VIII. Comunicar à Comissão de Estágios, no início e ao longo do semestre letivo, os problemas detectados nos CAMPOS DE ESTÁGIO que poderão comprometer os trabalhos referentes aos Estágios.
- IX. Verificar com a devida antecedência ao início de cada semestre letivo as condições necessárias de infraestrutura para a realização das atividades do Estágio Supervisionado;
- X. Avaliar as questões suscitadas pelo PROFESSOR DE ESPAÇOS FORMAIS DO CAMPO DE ESTÁGIO OU OUTRO PROFISSIONAL HABILITADO PARA SUPERVISIONAR OS TRABALHOS e ESTAGIÁRIOS e encaminhá-las, se necessário, para a Comissão de Estágios;
- XI. Comparecer às reuniões e demais atividades de interesse do estágio, quando convocado pela Comissão de Estágio;
- XII. Prestar informações referentes aos estágios, quando solicitadas pela Comissão de Estágios;
- XIII. Apresentar à Comissão de Estágio sugestões para reorganização das atividades de estágio, quando necessárias;
- XIV. Levar esse Regulamento ao conhecimento dos ESTAGIÁRIOS, no início de cada semestre letivo.

SUPERVISÃO DO ESTÁGIO

São atribuições do PROFESSOR DE ESPAÇOS FORMAIS DO CAMPO DE ESTÁGIO OU OUTRO PROFISSIONAL HABILITADO PARA SUPERVISIONAR OS TRABALHOS:

- I. Facilitar ao ESTAGIÁRIO todas as informações que se fizerem necessárias ao desenvolvimento do estágio;
- II. Fazer a apresentação dos ESTAGIÁRIOS aos alunos e demais sujeitos dos CAMPOS DE ESTÁGIO.
- III. Elaborar, em parceria com o ORIENTADOR, o plano de atividades dos ESTAGIÁRIOS;
- IV. Supervisionar, em parceria com o ORIENTADOR, as aulas ministradas pelos ESTAGIÁRIOS nos CAMPOS DE ESTÁGIO, participando da avaliação do processo; e
- V. Comunicar ao ORIENTADOR quaisquer irregularidades no desenvolvimento das atividades do estágio.

O PROFESSOR DE ESPAÇOS FORMAIS DO CAMPO DE ESTÁGIO OU OUTRO PROFISSIONAL HABILITADO PARA SUPERVISIONAR OS TRABALHOS receberá da PRE um certificado referente ao número de horas dedicadas ao estágio, assinado pelo COORDENADOR e pelo Pró-Reitor de Ensino da UFV.

ESTAGIÁRIOS

São atribuições do ESTAGIÁRIO:

- I- Cumprir o Plano de Atividades de Estágio, de acordo com os encaminhamentos estabelecidos, executando-o, após aprovado pelo ORIENTADOR;
- II- Assinar o Termo de Compromisso de Estágio;

- III- Comparecer às Reuniões de Estágio, sempre que convocado pelo ORIENTADOR;
- IV- Assumir as Atividades de Estágio com responsabilidade, zelando pelo nome da UFV, de seu curso e do CAMPO DE ESTÁGIO;
- V- Comparecer ao CAMPO DE ESTÁGIO em dias e horas marcadas pelo ORIENTADOR, usando crachá de identificação de estagiário fornecido pela PRE, quando necessário;
- VI- Assumir uma postura ética e um compromisso de sigilo absoluto acerca de situações vivenciadas no cotidiano das unidades concedentes de estágio;
- VII- Entregar Relatórios e/ou outros trabalhos referentes às atividades de estágio ao ORIENTADOR, nos prazos pré-determinados;
- VIII- Ministrar as aulas e desenvolver as atividades que lhe forem atribuídas nos CAMPOS DE ESTÁGIO;
- IX- Conhecer e respeitar a estrutura organizacional do CAMPO DE ESTÁGIO, adequando-se às suas normas e rotinas;
- X- Comunicar, com justificativa e com antecedência de 5 (cinco) dias úteis, ao ORIENTADOR e ao PROFESSOR DE ESPAÇOS FORMAIS DO CAMPO DE ESTÁGIO OU OUTRO PROFISSIONAL HABILITADO PARA SUPERVISIONAR OS TRABALHOS, sua ausência nas atividades previstas;
- XI- Atentar-se às sugestões do ORIENTADOR E do PROFESSOR DE ESPAÇOS FORMAIS DO CAMPO DE ESTÁGIO OU OUTRO PROFISSIONAL HABILITADO PARA SUPERVISIONAR OS TRABALHOS sobre as atividades desenvolvidas e condutas praticadas durante o Estágio.
- XII- Manter uma relação harmoniosa e produtiva com alunos, ORIENTADOR e PROFESSOR DE ESPAÇOS FORMAIS DO CAMPO DE ESTÁGIO OU OUTRO PROFISSIONAL HABILITADO PARA SUPERVISIONAR OS TRABALHOS; e
- XIII- Zelar pela conservação dos materiais, equipamentos e das instalações nos CAMPOS DE ESTÁGIO.

A carga horária referente à regência de aula pelo ESTAGIÁRIO deverá ser definida pelo ORIENTADOR, não podendo ser menor que o correspondente à carga horária semanal da disciplina.

REGISTRO DE FREQUÊNCIA DO ESTAGIÁRIO

O controle da frequência do Estagiário dar-se-á pelo registro feito pelo ORIENTADOR por meio destes instrumentos específicos:

- I- Lista de presença das aulas teóricas; e
- II- Ficha de frequência das atividades práticas, assinada pelo PROFESSOR DE ESPAÇOS FORMAIS DO CAMPO DE ESTÁGIO OU OUTRO PROFISSIONAL HABILITADO PARA SUPERVISIONAR OS TRABALHOS, da unidade concedente.

Serão consideradas faltas justificadas aquelas asseguradas no Decreto-Lei Nº 1.044/69, de 21 de outubro de 1969 e na Lei 6.202/75, de 17 de abril de 1975.

Não serão consideradas faltas justificadas aquelas em que:

- I- O estagiário se ausentar das atividades de estágio em campo sem autorização do orientador; e
- II- O estagiário deixar de atender ao disposto no Regime Didático – Seção do Enquadramento em Regime Excepcional.

Em caso de o estagiário precisar se ausentar das atividades de Estágio por motivos alheios aos dispostos no Decreto-Lei Nº 1.044/69 e na Lei Nº 6.202/75 (cursos, seminários, congressos, etc.), ele deverá encaminhar ao ORIENTADOR e ao PROFESSOR DE ESPAÇOS FORMAIS DO CAMPO DE ESTÁGIO OU OUTRO PROFISSIONAL HABILITADO PARA SUPERVISIONAR OS TRABALHOS um documento solicitando a dispensa das mesmas, com 5 (cinco) dias úteis de antecedência, devendo aguardar liberação por escrito e reorganizar o cronograma de atividades com o ORIENTADOR e o PROFESSOR DE ESPAÇOS FORMAIS DO CAMPO DE ESTÁGIO OU OUTRO PROFISSIONAL HABILITADO PARA SUPERVISIONAR OS TRABALHOS.

O estagiário que precisar suspender temporariamente a realização das atividades de estágio deverá comunicar ao ORIENTADOR, via ofício, sua intenção com justificativa do motivo, que

será analisada para reorganização do cronograma de atividades. Cabe ao Orientador entrar em contato com o CAMPO DE ESTÁGIO, visando à reorganização do Cronograma de Atividades.

AValiação DO RENDIMENTO ACADÊMICO

A avaliação das atividades de Estágio Supervisionado dos cursos de Licenciatura da UFV valer-se-á dos seguintes instrumentos avaliativos:

- I- Relatórios semestrais (conteúdo textual, coerência e sequência de idéias);
- II- Frequência nas aulas de orientação;
- III- Frequência nas aulas regenciais na unidade de ensino concedente;
- IV- Ficha avaliativa do PROFESSOR DE ESPAÇOS FORMAIS DO CAMPO DE ESTÁGIO OU OUTRO PROFISSIONAL HABILITADO PARA SUPERVISIONAR OS TRABALHOS ; e
- V- Ficha avaliativa do ORIENTADOR.

A avaliação terá caráter processual e sistemático. Cabe ao ORIENTADOR elaborar os instrumentos de avaliação específicos para cada atividade desenvolvida no estágio.

Assistir, no mínimo, a 1 hora/aula prática semanal da disciplina de Estágio Supervisionado e auxiliar na elaboração de aulas.

Para o cálculo das horas aula semanais atribuídas ao ORIENTADOR, deverá ser considerada, integralmente, a carga horária de aulas práticas e teóricas.

Será considerado aprovado nas disciplinas de Estágio Supervisionado o ESTAGIÁRIO que:

- I- Cumprir a exigência de 100% (cem por cento) de frequência nas atividades de regência;
- II- Ter, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de frequência no período de orientação geral, observação, orientação individual e/ou em equipe; e
- III- Obter média 60,0 (sessenta) ou superior.

APROVEITAMENTO DE CARGA HORÁRIA

O ESTAGIÁRIO que exercer atividades de docência, durante a vigência do estágio, relacionada à modalidade em que atua, poderá ter redução em até 50% (cinquenta por cento) do total da carga horária prática das disciplinas de Estágio Supervisionado, de acordo com o Parágrafo Único do Artigo 1º da Resolução CNE/CP 2/2002.

Projetos que contemplem outras modalidades de estágio, como estágio condensado, aulas em período de férias e projetos de ensino ou extensão poderão ser incluídos na carga horária de estágio, desde que, além de estar previsto no projeto pedagógico do curso, o conteúdo desenvolvido seja compatível com a disciplina de Estágio. Neste caso poderá haver redução de, no máximo, 50% do total da carga horária prática da disciplina que está sendo cursada. O aproveitamento de carga horária prática não será cumulativo.

Para se valer de tal condição, o ESTAGIÁRIO deverá estar atuando em docência no período da realização do Estágio e encaminhar, via ofício, em tempo hábil à PRE, os documentos comprobatórios de sua atividade profissional (declaração da Direção da unidade de ensino onde atua, cópia de comprovante de pagamento, etc.).

Caberá à COMISSÃO DE ESTÁGIOS DAS LICENCIATURAS definir a carga horária a ser reduzida e emitir Parecer sobre a solicitação do ESTAGIÁRIO.

SEGURO

Caberá a UFV providenciar o seguro contra acidentes pessoais para o ESTAGIÁRIO, sem ônus para o mesmo.

DISPOSIÇÕES GERAIS

As presentes normas serão dadas a conhecer aos ESTAGIÁRIOS, no início do desenvolvimento das atividades de Estágio.

O presente Regulamento poderá ser modificado sempre que constatadas necessidades relevantes, sendo as modificações procedidas submetidas à aprovação da Coordenação Geral das Licenciaturas.

Os casos omissos, ao presente regulamento, serão analisados pelo COORDENADOR e julgados pela Comissão de Estágios das Licenciaturas.

ATO Nº 056/2010/PRE, DE 23/08/2010 - O Pró-Reitor de Ensino da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 0108/2010, de 1º/02/2010, publicada no Diário Oficial da União, de 03/02/2010, considerando a competência delegada pela Portaria 0882/2008, resolve designar a professora **ARISTÉA ALVES DE AZEVEDO**, matrículas 1485-8/UFV e 427337-3/SIAPE, como membro da comissão instituída pelo Ato nº 51/2010/PRE, de 27 de julho de 2010, em substituição ao servidor **BENÍCIO JOSÉ ALMEIDA RAMALHO**, matrículas 7318-0/UFV e 1008970-8/SIAPE. Publique-se e cumpra-se (a) Vicente de Paula Lelis, Pró-Reitor de Ensino.

ATO Nº 058/2010/PRE, DE 30/08/2010 - O Pró-Reitor de Ensino da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 0108/2010, de 1º/02/2010, publicada no Diário Oficial da União, de 03/02/2010, considerando a competência delegada pela Portaria 0882/2008, resolve prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 01 de setembro de 2010, o prazo para que a Comissão instituída pelo Ato 012/2010/PRE, de 08 de abril de 2010, conclua seus trabalhos. Publique-se e cumpra-se (a) Vicente de Paula Lelis, Pró-Reitor de Ensino.

ATO Nº 059/2010/PRE, DE 01/09/2010 - O Pró-Reitor de Ensino da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 0108/2010, de 1º/02/2010, publicada no Diário Oficial da União, de 03/02/2010, considerando a competência delegada pela Portaria 0882/2008, resolve designar os professores **JOSÉ MARIA MOREIRA DIAS**, matrículas 6711-3/UFV e 430987-4/SIAPE, **MOACIL ALVES DE SOUZA**, matrículas 6954-x/UFV e 431215-8/SIAPE, **JÚLIO CÉSAR COSTA CAMPOS**, matrículas 8749-1/UFV e 1373462-1/SIAPE, **ROSANE SOARES MOREIRA VIANA**, matrículas 7152-8/UFV e 431419-3/SIAPE, e os servidores **BENÍCIO JOSÉ ALMEIDA RAMALHO**, matrículas 7318-0/UFV e 1008970-8/SIAPE e **EDSON MARTINHO RAMOS**, matrículas 5902-1/UFV e 0429488/SIAPE e a discente **CAMILA GARCIAS HESPANHOL**, matrícula 62158, para, sob presidência do primeiro, comporem a comissão para apresentar propostas sobre normatização do Curso de Verão, no prazo de 30 (trinta) dias. Publique-se e cumpra-se (a) Vicente de Paula Lelis, Pró-Reitor de Ensino.

ATOS ADMINISTRATIVOS CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS

ATO Nº 045/2010/CCA, DE 29/06/2010-O Diretor do Centro de Ciências Agrárias da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria 00305/2009, publicada no Diário Oficial da União de 30/03/2009, a competência delegada pela Portaria 0882/2008, de acordo com o artigo 3º, da Resolução 2/2004 do CEPE, e por deliberação da Câmara de Ensino do CCA, na reunião do dia 29/06/2010, resolve designar os professores Júlio César Lima Neves (DPS), matrícula 5716-9, Eveline Mantovani Alvarenga (DFT), matrícula 5376-7 e Fabrício de Ávila Rodrigues (DFP), matrícula 8338-0; para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Especial para, no prazo de 30 (trinta) dias, efetuar a análise do pedido de revalidação do diploma de graduação de Agronomia, conferido ao Senhor Rodrigo Andrés Valdes Salazar (processo 008442/2010), pela Universidade de Talca, Chile. Publique-se e cumpra-se. a) Sérgio Hermínio Brommonschenkel. Diretor do Centro de Ciências Agrárias.

ATO Nº 046/2010/CCA, DE 29/06/2010-O Diretor do Centro de Ciências Agrárias da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria 00305/2009, publicada no Diário Oficial da União de 30/03/2009, a competência delegada pela Portaria 0882/2008, de acordo com o artigo 3º, da Resolução 2/2004 do CEPE, e por deliberação da Câmara de Ensino do CCA, na reunião do dia 29/06/2010, resolve designar os professores Júlio César Lima Neves (DPS), matrícula 5716-9, Eveline Mantovani Alvarenga (DFT), matrícula 5376-7 e Fabrício de Ávila Rodrigues (DFP), matrícula 8338-0; para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Especial para, no prazo de 30 (trinta) dias, efetuar a análise do pedido de revalidação do diploma de graduação de Agronomia, conferido ao Senhor Milton Edgar Pereira Flores (processo 009005/2010), pela Universidad Mayor de San Simon-Facultad de Ciencias Agrícolas y Pecuárias, Bolívia. Publique-se e cumpra-se. a) Sérgio Hermínio Brommonschenkel. Diretor do Centro de Ciências Agrárias.

ATO Nº 047/2010/CCA, DE 30/06/2010-O Diretor do Centro de Ciências Agrárias da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria 0305/2009, publicada no Diário Oficial da União de 30/03/2009, considerando o que consta do Processo 009541/2010 e a competência delegada pela Portaria 0882/2008, resolve designar o professor Benedito Rocha Vital, matrículas 0829-X/UFV e 427108/SIAPE, para substituir o professor Guido Assunção Ribeiro, matrículas 5619-7/UFV e 430578-0/SIAPE, na função gratificada de Chefe do Departamento de Engenharia Florestal, FG-1, do Centro de Ciências Agrárias, nos dias 30/06 e 01 e 02/07/2010, por motivo de afastamento do titular. Publique-se e cumpra-se. a) Sérgio Hermínio Brommonschenkel. Diretor do Centro de Ciências Agrárias.

ATO Nº 048/2010/CCA, DE 30/06/2010-O Diretor do Centro de Ciências Agrárias da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria 00305/2009, publicada no Diário Oficial da União de 30/03/2009, considerando o que consta do Processo 009557/2010 e a competência delegada pela Portaria 0882/2008, resolve designar o professor José Eustáquio de Souza Carneiro, matrículas 7633-3/UFV e 1190271/SIAPE, para substituir o professor José Geraldo Barbosa, matrículas 5454-2/UFV, 429226-2/SIAPE, na função gratificada de Chefe do Departamento de Fitotecnia, FG-1, do Centro de Ciências Agrárias, no período de 01 a 09/07/2010, por motivo de afastamento do titular. . Publique-se e cumpra-se. a) Sérgio Hermínio Brommonschenkel. Diretor do Centro de Ciências Agrárias.

ATO Nº 049/2010/CCA, DE 07/07/2010-O Diretor do Centro de Ciências Agrárias da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria 00305/2009, publicada no Diário Oficial da União de 30/03/2009, de acordo com a decisão da Câmara de Ensino do CCA na reunião do dia 29/06/2010, e a competência delegada pela Portaria 0882/2008, resolve designar os professores Jadir Nogueira da Silva()DEA), matrículas 1906-2/UFV e 427573-2/SIAPE, José Ambrósio Ferreira Neto (DER), matrículas 7646-5/UFV e 1171969-1/SIAPE, Eveline Mantovani Alvarenga (DFT), matrículas 5376-7/UFV e 429171-1/SIAPE, para comporem a comissão que irá selecionar discentes e/ou docentes para participarem de intercâmbio internacional ou atividades similares, em diversas partes do mundo, mediadas pela Assessoria Internacional e de Parceria. Publique-se e cumpra-se. a) Sérgio Hermínio Brommonschenkel. Diretor do Centro de Ciências Agrárias.

ATO Nº 050/2010/CCA, DE 13/07/2010-O Diretor do Centro de Ciências Agrárias da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria 00305/2009, publicada no Diário Oficial da União de 30/03/2009, considerando o que consta do Processo 010489/2010 e a competência delegada pela Portaria 0882/2008, resolve designar o professor Edenio Detmann, matrículas 8347-X/UFV e 136067-4/SIAPE, para substituir a professora Maria Ignez Leão, matrículas 0840-0/UFV e 427116-8/SIAPE, na função gratificada de Chefe do Departamento de Zootecnia, FG-1, do Centro de Ciências Agrárias, no período de 13 a 15/07/2010, por motivo de afastamento da titular. Publique-se e cumpra-se. a) Sérgio Hermínio Brommonschenkel. Diretor do Centro de Ciências Agrárias.

ATO Nº 051/2010/CCA, DE 16/07/2010-O Diretor do Centro de Ciências Agrárias da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria 00305/2009, publicada no Diário Oficial da União de 30/03/2009, considerando o que consta

do Processo 0009812/2010 e a competência delegada pela Portaria 0882/2008, resolve designar o professor Edson Márcio Mattiello, matrículas 10264-4/UFV, para substituir o professor Walter Antônio Pereira Abrahão, matrículas 6861-6/UFV e 431100-3/SIAPE, na função gratificada de Chefe do Departamento de Solos, FG-1, do Centro de Ciências Agrárias, no período de 16 a 22/07/2009, por motivo de afastamento do titular. Publique-se e cumpra-se. a) Sérgio Hermínio Brommonschenkel. Diretor do Centro de Ciências Agrárias.

ATO Nº 052/2010/CCA, DE 22/07/2010-O Diretor do Centro de Ciências Agrárias da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria 00305/2009, publicada no Diário Oficial da União de 30/03/2009, considerando o que consta do Processo 008600/2010 e a competência delegada pela Portaria 0882/2008, resolve exonerar, a pedido, com data retroativa a 24/06/2010, o professor Jorge Luiz Colodette, matrículas 5396-1/UFV e 7429188-5/SIAPE, da função de de Coordenador do Programa de Mestrado Profissionalizante em Tecnologia de Celulose e Papel, do Departamento de Engenharia Florestal, do Centro de Ciências Agrárias, tendo em vista a solicitação constante na folha 01 do processo. Publique-se e cumpra-se. a) Sérgio Hermínio Brommonschenkel. Diretor do Centro de Ciências Agrárias.

ATO Nº 053/2010/CCA, DE 23/07/2010-O Diretor do Centro de Ciências Agrárias da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria 00305/2009, publicada no Diário Oficial da União de 30/03/2009, considerando o que consta do Processo 011183/2010 e a competência delegada pela Portaria 0882/2008, resolve designar o professor Aluízio Borém de Oliveira, matrícula 5856-4/UFV e 0429453/SIAPE, para substituir o professor José Geraldo Barbosa, matrículas 5454-2/UFV e 429226-2/SIAPE, na função gratificada de Chefe do Departamento de Fitotecnia, FG-1, do Centro de Ciências Agrárias, no período de 26 a 30/07/2010, por motivo de afastamento do titular. Publique-se e cumpra-se. a) Sérgio Hermínio Brommonschenkel. Diretor do Centro de Ciências Agrárias.

ATO Nº 054/2010/CCA, DE 23/07/2009- O Diretor do Centro de Ciências Agrárias da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria 0305/2009, publicada no Diário Oficial da União de 30/03/2009, considerando o que consta do Processo 011167/2010 e a competência delegada pela Portaria 0882/2008, resolve, designar o professor Paulo José Hamakawa, matrículas 7724-0/UFV e 1218299/SIAPE, para substituir o professor Mauri Martins Teixeira, matrículas 5167-5/UFV e 429031-6/SIAPE, na função gratificada de Chefe do Departamento de Engenharia Agrícola, FG-1, do Centro de Ciências Agrárias, no período de 26 a 29/07/2010, por motivo de afastamento do titular. Publique-se e cumpra-se. a) Sérgio Hermínio Brommonschenkel. Diretor do Centro de Ciências Agrárias.

ATO Nº 055/2010/CCA, DE 02/08/2010-O Diretor do Centro de Ciências Agrárias da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria 0305/2009, publicada no Diário Oficial da União de 30/03/2009, considerando o que consta do Processo 011472/2010 e a competência delegada pela Portaria 0882/2008, resolve designar o professor Eduardo Seiti Gomide Mizubuti, matrículas 6717-2/UFV e 430995-5/SIAPE, para substituir o professor José Rogério de Oliveira, matrículas 6603-6/UFV e 429986-1/SIAPE, na função gratificada de Chefe do Departamento de Fitopatologia, FG-1, do Centro de Ciências Agrárias, no período de 02 a 04/08/2010, por motivo de afastamento do titular. Publique-se e cumpra-se. a) Sérgio Hermínio Brommonschenkel. Diretor do Centro de Ciências Agrárias.

ATO Nº 056/2010/CCA, DE 04/08/2010- O Diretor do Centro de Ciências Agrárias da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria 0186/2005, publicada no Diário Oficial da União de 16/05/2005, considerando o que consta do Processo 011760/2010 e a competência delegada pela Portaria 0882/2008, resolve designar o professor José Benedito Pinho, matrículas 7635-X/UFV e 1188330/SIAPE, para substituir o professor Brício dos Santos Reis, matrículas 7808-5/UFV e 1283557/SIAPE, na função gratificada de Chefe do Departamento de Economia Rural, FG-1, do Centro de Ciências Agrárias, nos dias 05 e 06/08/2010, por motivo de afastamento do titular. Publique-se e cumpra-se. a) Sérgio Hermínio Brommonschenkel. Diretor do Centro de Ciências Agrárias.

ATO Nº 057/2010/CCA, DE 09/08/2010-O Diretor do Centro de Ciências Agrárias da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria 0305/2009, publicada no Diário Oficial da União de 30/03/2009, considerando o que consta do Processo 012064/2010 e a competência delegada pela Portaria 0882/2008, resolve designar o professor Benedito Rocha Vital, matrículas 0829-X/UFV e 427108/SIAPE, para substituir o professor Guido Assunção Ribeiro, matrículas 5619-7/UFV e 430578-0/SIAPE, na função gratificada de Chefe do Departamento de Engenharia Florestal, FG-1, do Centro de Ciências Agrárias, no dia 09/08/2010, por motivo de afastamento do titular. Publique-se e cumpra-se. a) Sérgio Hermínio Brommonschenkel. Diretor do Centro de Ciências Agrárias.

ATO Nº 058/2010/CCA, DE 09/08/2010-O Diretor do Centro de Ciências Agrárias da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria 0305/2009, publicada no Diário Oficial da União de 30/03/2009, considerando o que consta do Processo 002308/2010 e a competência delegada pela Portaria 0882/2008, resolve designar os professores abaixo relacionados para comporem a Comissão Examinadora do Concurso Público pra Professor Substituto, na área de Melhoramento de Plantas Alógamas – Cultura do Milho, do Departamento de Fitotecnia, aberto pelo Edital 0046/2010, publicado no Diário Oficial da União de 19/03/2010. Efetivos: João Carlos Cardoso Galvão (professor DFT/UFV), Luiz Antônio dos Santos Dias (professor DFT/UFV), Renzo Garcia Von Pinho (professor UFLA/UFV), Suplente: Ney Sussumu Sakiyama (professor DFT/UFV), Moacil Alves de Souza (professor DFT/UFV), Presidente: Chefe do Departamento de Fitotecnia. Publique-se e cumpra-se. a) Sérgio Hermínio Brommonschenkel. Diretor do Centro de Ciências Agrárias.

ATO Nº 059/2010/CCA, DE 11/08/2010-O Diretor do Centro de Ciências Agrárias da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria 0305/2009, publicada no Diário Oficial da União de 30/03/2009, a competência delegada pela Portaria 0882/2008, de acordo com o artigo 3º, da Resolução 2/2004 do CEPE, e por deliberação da Câmara de Ensino do CCA, na reunião do dia 11/08/2010, resolve designar os professores Rubens Alves de Oliveira (DEA), matrícula 6951-5, Haroldo Carlos Fernandes (DEA), matrícula 6571-4 e Francisco de Assis de Carvalho Pinto (DEA), matrícula 6796-2; para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Especial para, no prazo de 30 (trinta) dias, efetuar a análise do pedido de revalidação do diploma de graduação de Agronomia, conferido ao Senhor Pedro Hurtado de Mendonza Borges (processo 011773/2010), pela Universidad Central de Lãs Villas, Cuba. Publique-se e cumpra-se. a) Sérgio Hermínio Brommonschenkel. Diretor do Centro de Ciências Agrárias.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
Secretaria de Órgãos Colegiados
CAMPUS DE FLORESTAL
ATO EDITAIS DE CONCURSO PÚBLICO

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA - UFV - nos termos da Portaria nº 124, de 15 de março de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e, em conformidade com a Lei 8.112, de 11.12.90 e suas alterações, e o disposto no Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, publicado no DOU de 24.8.2009, na Resolução 21/2009-CONSU/UFV e demais legislações e regulamentações pertinentes, torna público a abertura das inscrições para o Concurso Público destinado ao provimento de cargos de docentes da Carreira do Magistério Superior, conforme especificações a seguir:

EDITAL Nº	CAMPUS	CLASSE	VAGA	UNIDADE	ÁREA/SUBÁREA	TITULAÇÃO EXIGIDA
142/2010	Florestal	Professor Assistente	01	Campus de Florestal (Processo nº 04011/2010)	Microbiologia/Microbiologia	Bacharel ou Licenciado em Ciências Biológicas ou áreas afins, com Mestrado em Microbiologia

Prazo de inscrição: 30 (trinta) dias corridos, após a publicação deste no Diário Oficial da União. Local/horário de inscrição: de segunda a sexta-feira, das 8 às 11h e das 14 às 17h, nos seguintes locais: a) Secretaria da Comissão Permanente do Pessoal Docente - CPPD, Sala 205 - Ed. Arthur da Silva Bernardes - Campus Universitário - 36570-000 - Viçosa - MG. Informações: a) CPPD - tel.(31)3899-2134; b) Escritório da Reitoria: Belo Horizonte: Rua Sergipe, 1.087, 9º andar, Savassi - CEP: 30130-171 - Tel.(31)3227-5233; Brasília: Av. W3 Norte, Bl. "P" - Ed. Brasília Rádio Center, Sala 2.020 - CEP: 70719-900 - Tels. (61)328-1107 e 328-4128.

Taxa de inscrição: R\$38,32 (trinta e oito reais e trinta e dois centavos).

Prazo de validade do concurso: 2 (dois) anos, a partir da data de publicação da homologação de seu resultado no Diário Oficial da União, podendo, a critério da Administração, ser prorrogado por igual período.

Remuneração inicial: R\$4.651,59 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e um reais e cinquenta e nove centavos).

A admissão far-se-á em regime de tempo integral e Dedicção Exclusiva, segundo a Lei nº 8.112, de 11.12.90, e o disposto no Decreto nº 94.664, de 23.7.87, no que couber, sendo sua remuneração compatível com a titulação.

O edital, na íntegra, e as normas do concurso encontram-se à disposição dos candidatos no site <http://www.ufv.br>; na CPPD e nos Escritórios da Reitoria, nos endereços acima citados.

(a) EFRAIM LÁZARO REIS- Secretário

ATO EDITORA UFV

ATO Nº 11/2010/EDT DE 02/09/2010

O Diretor da Editora UFV da Universidade Federal de Viçosa no uso de suas atribuições, conferidas pela portaria 0881/2008 de 12 de novembro de 2008, resolve:

Designar aos servidores Ângelo José de Carvalho matrícula 7465-9/UFV e 1079359/SIAPE; Ana Luisa Machado Fontes de Oliveira, matrículas 5873-4/UFV e 429465/SIAPE; Charlene Aparecida da Silva Matrícula 4043-6/FAB; e Janice Aparecida Massensine, matrícula 3185-2/FAB para, em comissão e sob a presidência do primeiro, elaborarem o regulamento do 4º concurso Viçosense de Literatura – Categorias conto e poema num prazo de até 30 (trinta) dias, a contar desta data. Publique e cumpra-se (a) José Gouveia da Silva- Diretor da Editora UFV.



CAMPUS OFICIAL

BOLETIM DE INFORMAÇÃO INTERNA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA

Editado pela Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Divisão de Jornalismo. Edifício Arthur Bernardes – Campus Universitário – CEP: 36.570-000 – Viçosa – Minas Gerais • **Telefones:** (31) 3899-1475 - 3899-2112 – 3899-3123 – • **Email:** campusoficial@ufv.br

Reitor: Luiz Cláudio Costa • **Vice-Reitora:** Nilda de Fátima Ferreira Soares • **Coordenadora de Comunicação Social:** Kátia Fraga • **Chefe da Divisão de Jornalismo:** José Paulo Martins • **Elaboração:** Edilson Camilo Mendes

